

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/07/2022 | Edição: 139 | Seção: 3 | Página: 146

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO SISTEMA CFA/CRAs EM 2022

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e, de acordo com o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 613, de 10 de dezembro de 2021, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados nos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Administração, que as eleições no Sistema CFA/CRAs realizar-se-ão no dia 22 de novembro de 2022, no sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, o qual, naquele dia, poderá ser acessado de 0:00 (zero) hora às 22:00 (vinte e duas) horas (hora de Brasília/DF), de qualquer parte do Brasil ou do exterior.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo CFA aos Profissionais de Administração adimplentes, integrantes do Colégio Eleitoral constituído no dia 30/09/2022.

O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 30/09/2022, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet).

O prazo para apresentação no sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br dos pedidos de registro de chapas (Efetivos e respectivos Suplente) concorrentes ao CFA e a cada CRA, encerrar-se-á impreterivelmente às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2022, domingo.

O pedido de registro de chapas deverá ser apresentado no prazo estabelecido no calendário eleitoral e deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

Requerimento do Responsável pela chapa, preenchido e assinado eletronicamente

Declaração de integrante de chapa, preenchida e assinada eletronicamente

Identidade Profissional

Certidão de regularidade emitida pelo CRA, sem ônus para o candidato, constando, também o número e data de registro profissional, CPF e endereço domiciliar, além das informações de penalidade ético-disciplinar ou se for ordenador de despesa tiver suas contas julgadas irregulares no CFA.

Certidão emitida pelo Tribunal de Contas da União - Certidão negativa de contas julgadas irregulares (link: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N)

Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

Nos CRAs as VAGAS OBRIGATÓRIAS são:

Para constituir 2/3 (dois terços) dos respectivos Plenários, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2026:

CRAs	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
AC	6	6	12
AL	6	6	12
AP	6	6	12
AM	6	6	12
BA	6	6	12

CE	6	6	12
DF	6	6	12
ES	6	6	12
GO	6	6	12
MA	6	6	12
MT	6	6	12
MS	6	6	12
MG	8	8	16
PA	6	6	12
PB	6	6	12
PR	6	6	12
PE	6	6	12
PI	6	6	12
RJ	8	8	16
RN	6	6	12
RS	6	6	12
RO	6	6	12
RR	6	6	12
SC	6	6	12
SP	6	6	12
SE	6	6	12
TO	6	6	12

Nos CFA as VAGAS OBRIGATÓRIAS são:

Para constituir 2/3 (dois terços) do Plenário do CFA, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2026. As eleições deverão ocorrer nos CRA's a seguir relacionados:

CRA	Efetivo	Suplente	Total
AC	1	1	2
AM	1	1	2
BA	1	1	2
CE	1	1	2
DF	1	1	2
ES	1	1	2
MG	1	1	2
PA	1	1	2
PB	1	1	2
PR	1	1	2
PE	1	1	2
PI	1	1	2
RJ	1	1	2
RS	1	1	2
RR	1	1	2
SP	1	1	2
SE	1	1	2
TO	1	1	2

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pelo Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 613, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236, Seção 1, de 16 de dezembro de 2021 - Página 298, e disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br.

JORGE HENRIQUE MARIANO CAVALCANTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019; Processo: 6190-65.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Apis Soluções Tecnologia da Informação Ltda; Objeto: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 05/08/2022; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 22/07/2022; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Sérgio Santarém Taveira, Sócio Proprietário.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2022-JF/RN. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico "on site" para manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para Servidores Dell de produção para a JFRN Órgão Participante) e manutenção básica. CONTRATADA: SYSTEM NETWORKS LTDA, CNPJ/MF nº 05.337.777/0001-93. PA 0002076-89.2022.4.05.7100-JFRN. Pregão 15/2022, ARP 10/2022 - TRF5 e Lei nº 8.666/93. PTRES 168364, ED: 339040 NE: 2022NE000263, de 19/07/2022. V. TOTAL: R\$ 16.424,00. VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023 (12 MESES). Assinado: em 20/07/2022, pela Contratante, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, Diretor do Foro e, pela Contratada, Sra. Celia Elisabeth de Paula Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020-JF/RN, OBJETO: o reajuste de preços no percentual de 11,73%, a partir de 28/05/2022 e a prorrogação da vigência por 24 meses. CONTRATADA: KENTA INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 01.276.330/0001-77. Vigência deste Aditivo: 01/08/2022 a 01/08/2024. V. Total: R\$ 40.222,80, correspondente ao período de 01/08/2022 a 01/08/2024 e de R\$ 369,50, relativo aos valores reajustados e retroativos estimados correspondente ao período de 28/05/2022 a 31/07/2022. AL: Cláusula Sexta do Contrato Matriz, c/c o disposto nos art. 57, inc. II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. ASSINADO: em 20/07/2022, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, e, em 18/07/2022, pela Contratada, Sr. Carlos Antenor Barrios.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DO SISTEMA CFA/CRAS EM 2022

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e, de acordo com o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAS aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 613, de 10 de dezembro de 2021, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados nos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Administração, que as eleições no Sistema CFA/CRAS realizar-se-ão no dia 22 de novembro de 2022, no sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, o qual, naquele dia, poderá ser acessado de 0:00 (zero) hora às 22:00 (vinte e duas) horas (hora de Brasília/DF), de qualquer parte do Brasil ou do exterior.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo CFA aos Profissionais de Administração adimplentes, integrantes do Colégio Eleitoral constituído no dia 30/09/2022.

O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 30/09/2022, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet).

O prazo para apresentação no sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br dos pedidos de registro de chapas (Efetivos e respectivos Suplente) concorrentes ao CFA e a cada CRA, encerrar-se-á impreterivelmente às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2022, domingo.

O pedido de registro de chapas deverá ser apresentado no prazo estabelecido no calendário eleitoral e deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

Requerimento do Responsável pela chapa, preenchido e assinado eletronicamente

Declaração de integrante de chapa, preenchida e assinada eletronicamente
Identidade Profissional

Certidão de regularidade emitida pelo CRA, sem ônus para o candidato, constando, também o número e data de registro profissional, CPF e endereço domiciliar, além das informações de penalidade ético-disciplinar ou se for ordenador de despesa tiver suas contas julgadas irregulares no CFA.

Certidão emitida pelo Tribunal de Contas da União - Certidão negativa de contas julgadas irregulares (link: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N)

Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

Nos CRAS as VAGAS OBRIGATÓRIAS são:

Para constituir 2/3 (dois terços) dos respectivos Plenários, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2026:

CRAS	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
AC	6	6	12
AL	6	6	12
AP	6	6	12
AM	6	6	12
BA	6	6	12
CE	6	6	12
DF	6	6	12
ES	6	6	12
GO	6	6	12
MA	6	6	12
MT	6	6	12
MS	6	6	12
MG	8	8	16
PA	6	6	12
PB	6	6	12
PR	6	6	12
PE	6	6	12
PI	6	6	12
RJ	8	8	16
RN	6	6	12
RS	6	6	12

RO	6	6	12
RR	6	6	12
SC	6	6	12
SP	6	6	12
SE	6	6	12
TO	6	6	12

Nos CFA as VAGAS OBRIGATÓRIAS são:

Para constituir 2/3 (dois terços) do Plenário do CFA, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2026. As eleições deverão ocorrer nos CRAS a seguir relacionados:

CRA	Efetivo	Suplente	Total
AC	1	1	2
AM	1	1	2
BA	1	1	2
CE	1	1	2
DF	1	1	2
ES	1	1	2
MG	1	1	2
PA	1	1	2
PB	1	1	2
PR	1	1	2
PE	1	1	2
PI	1	1	2
RJ	1	1	2
RS	1	1	2
RR	1	1	2
SP	1	1	2
SE	1	1	2
TO	1	1	2

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAS está disciplinado pelo Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAS, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 613, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236, Seção 1, de 16 de dezembro de 2021 - Página 298, e disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br.

JORGE HENRIQUE MARIANO CAVALCANTE

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 17/2021

PAD Cofen n. 318/2019 - Contratada: MASTER CONSTRUCOES & LIMPEZA EIRELI - ME. CNPJ: 05.564.043/0001-13 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2021 por um período adicional de até 05 (cinco) meses, passando a vigorar de 01/07/2022 a 01/12/2022, podendo ser rescindido amigavelmente pelo Contratante, a qualquer momento, no interesse da Administração, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor Global estimado do Contrato: R\$ R\$ 467.301,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e um reais e setenta centavos), conforme valores mensais registrados nos autos. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 - Outros Serviços Terceirizados. Nota de empenho: 1897/2022. Data da assinatura: 30/06/2022. Betânia Maria Pereira dos Santos.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia - CNPJ Nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: Hábil Comércio e Serviços de Reformas e Manutenção Predial Ltda. - ME - CNPJ Nº 15.079.623/0001-79
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06/07/2022 a 05/11/2022, correspondente a 120 (cento e vinte) dias, em caráter excepcional, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, de acordo com o Inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/1993.

ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Amílcar Pereira dos Santos. Brasília, 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 13/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 10567/2021. , publicada no D.O.U de 19/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA: NOTEBOOKS, MINI DESKTOP, MONITORES DE VÍDEO, SCANNERS, IMPRESSORAS, CODEC DE VIDEOCONFERÊNCIA, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Novo Edital: 25/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72 Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CESAR NEVES FRANCISCO
Pregoeiro

(SIDE - 22/07/2022) 925158-00001-2022NE000001

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 576600012.000071/2021-87
Concedente: Conselho Federal de Psicologia
Conveniente: Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região
Objeto: Fomento financeiro das atividades do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (Crepop) nos CRPs, mediante apresentação de proposta de trabalho, orçamento e acompanhamento das atividades pelo CFP.
Valor global: R\$ 74.244,69.
Vigência: 12 meses.
Data de Assinatura: 20/07/2022.